



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.012551/2020-11

INTERESSADO: CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE SALVADOR S.A - CASSA

RELATOR: TIAGO SOUSA PEREIRA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de aditamento ao Contrato de Concessão nº 003/ANAC/2017- SBSV, visando a prorrogar o prazo de pagamento da contribuição variável, de 15 de maio de 2020 para 18 de dezembro de 2020, tendo em vista a publicação da Medida Provisória nº 925/2020, que dispõe sobre medidas emergenciais para a aviação civil brasileira em razão da pandemia por COVID – 19 e posterga o pagamento das contribuições fixas e variáveis pelas concessionárias de aeroportos.

1.2. Em 27 de março de 2020, a Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos – SRA encaminhou^[1] proposta de termo aditivo contratual à Concessionária do Aeroporto Internacional de Salvador^[2], a qual consentiu com o feito^[3] em 30 de março.

1.3. Ato contínuo, a área técnica consolidou^[4] a proposição e encaminhou os autos à Procuradoria Federal junto à ANAC, que emitiu parecer^[5] sem óbices à alteração proposta e pontuou recomendações de ordem formal.

1.4. O processo foi encaminhado^[6] a esta Diretoria após sorteio extraordinário, ocorrido em 24 de abril de 2020.

1.5. É o relatório.

TIAGO SOUSA PEREIRA

Diretor

[1] Ofício 52 (4186384), de 27 de março de 2020 e Proposta de Ato GOIA (4186386)

[2] Salvador Bahia Airport

[3] Carta nº 1628 / 2020 / SBSV (4198721), de 30 de março de 2020 e Anexo 01 da Carta nº 1628 / 2020 / SBSV (4198722)

[4] Nota Técnica 6 (4211392), de 2 de abril de 2020

[5] Parecer 78/2020/PROT/PFEANAC/PGF/AGU (4270825), de 13 de abril de 2020, aprovado pelos Despachos nº 334/2020/PROT/PFEANAC/PGF/AGU (4270838), de 16 de abril de 2020; nº 77/2020/SUB/PFEANAC/PGF/AGU (4270848), de 16 de abril de 2020 e nº 75/2020/PG/PFEANAC/PGF/AGU (4270898), de 20 de abril de 2020

[6] Despacho ASTEC (4279398)



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor**, em 30/04/2020, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4285753** e o código CRC **58A4F333**.

